

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMPÉ Nº 104/2020 08 DE DEZEMBRO DE 2020

“Aprova o aporte dos recursos do CBH Pomba e Muriaé como contrapartida do município de São Sebastião da Vargem Alegre para o empreendimento selecionado no âmbito do PROGRAMA PROTRATAR III do CEIVAP e estabelece o cronograma de repasses”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Edital do PROGRAMA PROTRATAR III do CEIVAP publicado em 03 de março de 2020, bem como seu respectivo Processo Administrativo AGEVAP nº: 031/2020/ANA, cujo objeto é a elaboração e acompanhamento do Programa;

Considerando a manifestação favorável do IGAM por meio do Ofício GEABE/IGAM nº 31/2018 de 26/10/2018, em relação ao aporte de recursos oriundos da cobrança pelo uso das águas na bacia hidrográfica dos afluentes mineiros dos rios Pomba e Muriaé, no âmbito do Programa PROTRATAR do CEIVAP, desde que o investimento ocorra dentro do limite da bacia hidrográfica e de acordo com Plano de Aplicação Plurianual do CBH Pomba e Muriaé.

Considerando a Deliberação COMPÉ nº 95/2020 de 19/05/2020, que aprovou a perenidade do apoio e da destinação de recursos oriundos da cobrança pelo uso das águas na bacia hidrográfica dos afluentes mineiros dos rios Pomba e Muriaé aos municípios situados na circunscrição desta bacia que participarem e forem selecionados nas edições do Programa de Tratamento de Águas Residuárias – PROTRATAR do CEIVAP;

Considerando a existência de recursos orçamentários consignados no Programa 3.1.1.1 - Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos – Fase 2 (ações estruturais) do Plano de Aplicação Plurianual – PAP 2020-2024 do CBH Pomba e Muriaé para a execução de ações

estruturais de acordo com o objeto do Programa PROTRATAR do CEIVAP, qual seja, “aporte de recursos para implantação, implementação e ampliação de sistemas de esgotamento sanitário em municípios localizados na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul”, cujo território inclui a bacia hidrográfica dos afluentes mineiros dos rios Pomba e Muriaé;

Considerando o resultado final do Programa PROTRATAR III, divulgado no último dia 17 de novembro de 2020, que tornou pública a classificação final das propostas contempladas pelos municípios no PROTRATAR III e os valores que serão repassados pelo CEIVAP, bem como as contrapartidas necessárias para prosseguimento do processo;

Considerando o encaminhamento da Câmara Técnica de Gestão em Recursos Hídricos – CTGRH, com manifestação favorável ao aporte integral da contrapartida relativa ao projeto denominado “Sistema de Esgotamento Sanitário de São Sebastião de Vargem Alegre” com os recursos do CBH Pomba e Muriaé, sendo este o único município localizado na bacia hidrográfica dos afluentes dos rios Pomba e Muriaé selecionado nesta edição do PROTRATAR;

Considerando que o aporte de recursos do Programa PROTRATAR III pelo CEIVAP será de R\$ R\$ 7.787.548,15, em contrapartida ao valor de R\$ 1.197.318,71 aportado pelo CBH Pomba e Muriaé, com significativa otimização dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água no CBH Pomba e Muriaé, além do incremento em eficiência para a implementação do saneamento básico no estado.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o aporte de R\$ 1.197.318,71 do CBH Pomba e Muriaé como contrapartida ao projeto contemplado no PROTRATAR III apresentado pelo Município de São Sebastião da Vargem Alegre, inserido na circunscrição da bacia hidrográfica dos rios Pomba e Muriaé, conforme o resultado final do programa divulgado em 17/11/2020, a partir da destinação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica dos afluentes mineiros dos rios Pomba e Muriaé disponíveis no Programa 3.1.1.1

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**




- Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos – Fase 2 (ações estruturais) do Plano de Aplicação Plurianual – PAP 2020-2024 do CBH Pomba e Muriaé;

Art. 2º A forma de aporte da contrapartida a que se refere a presente deliberação se dará conforme com o item 17.4.2 do Edital 008/2020 do CEIVAP, conforme o quadro abaixo:

Município	Projeto	2020	2021	TOTAL
São Sebastião da Vargem Alegre/MG	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Sebastião da Vargem Alegre	838.123,10	359.195,61	1.197.318,71

Art. 3º Esta deliberação **entra em vigor a partir de sua aprovação.**

Guarani, 08 de dezembro de 2020.


Heverson Vieira Marangon
Presidente do COMPÉ.